

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

QUADRO SÍNTESE DE AUDIÊNCIA

ENTIDADE	DEPUTADOS PRESENTES	DATA DA AUDIÊNCIA
<p>AMRE - Associação de Mediadores de Recuperação de Empresas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ José Alvarenga (Presidente da Direção) ➤ Jorge Vaz (Vice-Presidente da Direção) ➤ Carlos Vieira (Vice-Presidente da Direção) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ António Topa ➤ Bruno Dias ➤ Cristóvão Norte ➤ Hugo Costa ➤ Isabel Pires ➤ João Gonçalves Pereira ➤ Pedro Coimbra ➤ Alexandra Tavares de Moura ➤ Carlos Silva ➤ Filipe Pacheco ➤ Hugo Martins de Carvalho ➤ Inês de Sousa Real ➤ João Cotrim de Figueiredo ➤ Lara Martinho ➤ Márcia Passos ➤ Ricardo Leão 	<p>21 de dezembro de 2020</p> <p>Gravação</p> <p>Documentos associados:</p> <p>Apresentação</p> <p>Proposta</p>
Exposição de Motivos	Questões colocadas pelos Deputados	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Após agradecer a audiência e apresentar a AMRE, o Sr. José Alvarenga identificou as principais vantagens e problemas dos institutos extrajudiciais de recuperação de empresas (Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas – RERE – e Mediador de Recuperação de Empresas – MRE), os quais se encontram melhor mencionados na apresentação utilizada pela AMRE e 	<p>Carlos Silva (PSD)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Após cumprimentar a AMRE, referiu-se que o país está a viver uma grave crise económica e empresarial, podendo o tecido empresarial vir a ser fortemente afetado. ➤ Há um conjunto de iniciativas que devem ser tomadas de modo a encontrar soluções para os problemas que as empresas, neste momento em especial, 	

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

para a qual se remete.

- De entre as soluções apresentadas pela AMRE, assinalou-se a necessidade de legislar sobre a recuperação extrajudicial de empresas em tempos de Covid-19, dado este tempo de pandemia ser um período especial e excecional para pessoas e empresas.
- Foi ainda solicitado que se legisle no sentido de:
 - i. Dotar o Mediador de Recuperação de Empresas de mais competências, de modo a mitigar o designado «*Holdout*»;
 - ii. Libertar as instituições bancárias de constrangimentos regulamentares, facilitando o crédito à reestruturação de empresas;
 - iii. Diminuir os custos do processo de recuperação extrajudicial de empresas para o devedor;
 - iv. Simplificar o tratamento dos créditos tributários e da segurança social, à semelhança do Processo Extrajudicial de Viabilização de Empresas.

atravessam, pelo que os tribunais arbitrais e extrajudiciais são fundamentais para a nossa economia nos tempos que correm.

- Foi referido que o PSD se encontra atento para a necessidade e urgência de implantação da Diretiva (UE) 2019/1023.
- Quanto aos obstáculos no âmbito de funcionamento do IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação enquanto autoridade de regulação, afirmou-se que o PDS irá olhar com atenção para esta situação.

Hugo Costa (PS)

- Após saudar os representantes da AMRE, foi assinalado que a recuperação de empresas é de extrema importância, especialmente, num contexto de pandemia como aquele em que atualmente se vive.
- Foi questionado sobre quais as alterações legislativas que devem ser, ou não, feitas sobre esta matéria, considerando que em causa está a eficácia prática de institutos jurídicos já existentes.
- De igual modo, questionou-se sobre a forma como a AMRE perspetiva que venha a ser a sua atuação no futuro próximo, de modo a contribuir para a recuperação extrajudicial de empresas.
- Foi referido que o PS se encontra disponível para encontrar uma solução de modo a tornar os mecanismos legais mais eficazes.

Isabel Pires (BE)

- Após apresentar cumprimentos, foi assinalado que, apesar de o BE ter uma posição não favorável à existência dos mecanismos extrajudiciais em causa, tem acompanhado o desenvolvimento e a aplicação dos mesmos.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

	<ul style="list-style-type: none">➤ Foi ainda assinalado que o BE considera que o IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação poderia ter um papel mais ativo nesta fase de crise empresarial.➤ Foram colocadas as seguintes questões:<ol style="list-style-type: none">i. Quais os motivos pela existência de falta de monitorização e de estudos sobre a forma como o RERE tem vindo a ser aplicado pelas empresas;ii. O que pode fazer o IAPMEI, neste momento e sem alterações legislativas, para incrementar o apoio às empresas? <p>João Gonçalves Pereira (CDS-PP)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Após cumprimentar os representantes da AMRE, referiu-se que o RERE e a figura do Mediador de Recuperação de Empresas são mecanismos fundamentais para o bom funcionamento do tecido empresarial e para a economia nacional.➤ Foi ainda afirmado que o CDS-PP irá analisar com cuidado a proposta de alteração legislativa enviada pela ANMR.
O que pretendem ver regulamentado	
<ul style="list-style-type: none">➤ Pretende-se que seja atribuída a uma autoridade administrativa a responsabilidade pela promoção do RERE (Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas) e do MRE (Mediador de Recuperação de Empresas), considerando que, na opinião da AMRE, estes dois institutos têm-se revelado improdutivos por falta de promoção.➤ De igual modo, pretende a AMRE a criação de um Observatório Técnico Independente para a análise, acompanhamento e avaliação da recuperação de empresas em processos extrajudiciais, cuja criação se torna ainda mais premente atendendo ao disposto na Diretiva (UE) 2019/1023 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, sobre os regimes de reestruturação preventiva, o perdão de dívidas e inibições, e sobre as medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos relativos à reestruturação, à insolvência e ao perdão de dívidas, e que altera a Diretiva (UE) 2017/1132 (Diretiva sobre reestruturação e insolvência).	

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Respostas às questões dos Deputados:

- O Sr. José Alvarenga começou por referir, quanto à falta de monitorização de dados, que apesar da AMRE ter questionado o Ministério da Justiça quanto ao número de processos extrajudiciais de recuperação de empresas existentes nos últimos anos, nenhuma resposta foi obtida. O facto de estes dados estarem dispersos por várias instituições torna difícil a monitorização e a retirada de conclusões sobre estes mecanismos legais.
- Acrescentou-se ainda que o IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação poderia desempenhar um papel mais ativo ainda que não fosse feita qualquer alteração legislativa. A promoção dos mecanismos legais existentes no âmbito de recuperação extrajudicial de empresas e a divulgação de uma *check list* que explicitasse todos os requisitos e mecanismos inerentes ao acesso ao RERE e ao MRE, bem como à elaboração e aprovação de planos de reestruturação são algumas das medidas que poderiam ser desenvolvidas pelo IAPMEI.
- Pelo Sr. Carlos Vieira foi referido que a adesão das empresas a estes mecanismos extrajudiciais falha por falta de conhecimento dos mesmos. Seria útil e fundamental criar um mecanismo, tutelado pelo IAPMEI, que acelerasse os processos extrajudiciais, considerando que cerca de 90% dos processos especiais de revitalização resultam em insolvências de empresas o que é explicado, em parte, pela delonga do próprio processo.
- O papel da AMRE é aquele que está fixado a nível legal. Além disso, a Diretiva (UE) 2019/1023 enumera as condições de regulação destes processos extrajudiciais, pelo que à AMRE poderiam ser atribuídas competências adicionais de modo a dar plena execução à diretiva.
- Alertou-se ainda para o facto de, quando terminar o regime de moratórias às empresas poder haver um colapso das mesmas, pelo que o papel da AMRE será fundamental nos próximos tempos.
- Por fim, o Sr. Jorge Vaz agradeceu a audiência e reiterou a importância de resolver a situação exposta.

Deputado Pedro Coimbra
Vice-Presidente da Comissão